



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN-SC Nº 385 DE 27 DE MARÇO DE 2026 AF 01- Fiscalização

“Designa a Enf. Fiscal Lucélia Pires de Lima Luiz para a realização de Fiscalização Proativa/Reativa no mês de abril de 2026, no âmbito do Coren-SC”.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024, e;

Considerando o disposto na Resolução Cofen nº 725/2023, que atualiza o Manual de Fiscalização do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

Considerando que o Novo Manual trata da exigência de Portaria para a realização das Fiscalizações dos Conselhos Regionais de Enfermagem, baixam a seguinte determinação:

Art. 1º Designar a **Enf. Fiscal Lucélia Pires de Lima Luiz** para realizar Fiscalização Proativa/Reativa nas seguintes instituições, no mês de abril de 2026:

Classificação	Município	Instituição
PROATIVA	JOAÇABA	ESF VILA REMOR
PROATIVA	JOAÇABA	ESF VILA PEDRINI
PROATIVA	JOAÇABA	ESF SÃO BRAS
PROATIVA	VIDEIRA	ESF SANTA GEMA
PROATIVA	JOAÇABA	INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - HOSPITAL SÃO MIGUEL
REATIVA	CAÇADOR	ASSOCIAÇÃO FRANCO BRASILEIRA - HOSPITAL MAICÉ
PROATIVA	ARROIO TRINTA	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
PROATIVA	VIDEIRA	ESF NOSSA SENHORA APARECIDA
PROATIVA	VIDEIRA	ESF FARROUPILHA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e é válida por até 120 dias.

Parágrafo único O prazo supracitado compreende todo o processo de fiscalização, incluindo levantamento, inspeção e comunicação de resultados.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

Florianópolis/SC, 27 de março de 2026.

Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC nº 33.234-ENF
Presidente

Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues
Coren-SC nº 60.207-ENF
Primeira-Secretária